



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.711, DE 27 DE novembro DE 1991

Fixa o preço da trimestralidade para os Cursos Livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O preço, para o 1º (primeiro) trimestre de 1992, dos Cursos Livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo", será de Cr\$26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A cobrança do preço de que trata o presente artigo, será feita no ato da matrícula.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de novembro de 1991, 3469 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 27 de novembro de 1991.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO